



**SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 2656
07 DE OUTUBRO DE 2014**

- 1ª Pauta -
Pareceres para aprovação

I – APROVAÇÃO DA ATA

II – EXPEDIENTE

III – ORDEM DO DIA

A) PROCESSOS EM PAUTA

A.1) PROCESSOS DE VISTA

A.2) PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA OU SUSTADOS

A.3) DESTAQUES DA COMISSÃO

A.4) APROVADOS POR MAIORIA

A.5) APROVADOS POR UNANIMIDADE

01. PROCESSO SDR04 3964/2014 – Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana – CHAPECÓ - SC

Comissão de Educação Básica

OBJETO: Solicitação de credenciamento e autorização do Colégio Logosófico González Pecotche para o funcionamento do Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º) no Município de Chapecó - SC.e para o curso de Ensino Fundamental ano iniciais (1º ao 5º), mudança de local.

RELATOR: Conselheiro Gilberto Luiz Agnolin

DECISÃO: Aprovado por unanimidade dos presentes

PARECER: 314

02. PROCESSO SED 6969/2014 – Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI) – RIO DO SUL - SC

Comissão de Educação Superior

OBJETO: Alteração do Regimento Geral do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí.

RELATOR: Conselheiro Adelcio Machado dos Santos

DECISÃO: Aprovado por unanimidade dos presentes

PARECER: 315

03. **PROCESSO SED 6968/2014 – Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI) – RIO DO SUL - SC**
Comissão de Educação Superior
OBJETO: Alteração do Estatuto da Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (mantenedora)
RELATOR: Conselheiro Adelcio Machado dos Santos
DECISÃO: Aprovado por unanimidade dos presentes
PARECER: 316
04. **PROCESSO SED 7655/2014 – Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC) – LAGES - SC**
Comissão de Educação Superior
OBJETO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Música – Arte e Educação, oferecido no *campus* de Lages.
RELATOR: Conselheiro Adelcio Machado dos Santos
DECISÃO: Aprovado por unanimidade dos presentes
PARECER: 317 **RESOLUÇÃO Nº 250**
05. **PROCESSO SED 7527/2014; SED 4062/2014 e SED 631/2012 – Secretaria de Estado da Educação – FLORIANÓPOLIS - SC**
Comissão de Legislação e Normas
OBJETO: Desativação Compulsória dos Cursos do Colégio Lavoisier da Mantenedora Centro Educacional Lavoisier Ltda. – São José - SC.
RELATOR: Conselheiro Pedro Ludgero Averbeck
DECISÃO: Aprovado por unanimidade dos presentes
PARECER: 318
06. **PROCESSO SED 7447/2014 – Hospital Municipal Henrique Lage - LAURO MULLER - SC**
Comissão de Legislação e Normas
OBJETO: Análise de viabilidade de celebração de convênio com instituição de ensino superior estrangeira para fins de concessão de estágio obrigatório (regime de internato).
RELATOR: Conselheiro Aristides Cimadon
DECISÃO: Aprovado por unanimidade dos presentes
PARECER: 319

07. **PROCESSO SED 4552/2014 – Instituto Brasileiro de Design de Interiores – IBDI – JOINVILLE - SC**

Comissão de Legislação e Normas

OBJETO: Consulta acerca de matrículas de alunos estrangeiros em curso técnico de nível médio, na modalidade de educação a distância.

RELATORA: Conselheira Alvete Pasin Bedin

DECISÃO: Aprovado por unanimidade dos presentes

PARECER: Vista Conselheiro Pedro Ludgero Averbeck

08. **PROCESSO SED 8191/2013 – Comissão de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina – FLORIANÓPOLIS - SC**

Comissão de Legislação e Normas

OBJETO: Solicita informações quanto a validade legal do documento escolar de Karoline Luiz Muller, Supletivo Energia, de Florianópolis - SC.

RELATOR: Conselheiro Mário César Barreto Moraes

DECISÃO: Aprovado por unanimidade dos presentes

PARECER: 320

09. **PROCESSO SDR17 3065/2014 e SDR17 4276/2014 – Sistema Integrado de Ensino Superação Ltda. ME – ITAPEMA - SC**

Comissão de Educação Básica

OBJETO: Credenciamento do Sistema Integrado de Ensino Superação e autorização para o funcionamento do curso de Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º), regular, e Educação de Jovens e Adultos, nível de Ensino Médio, modalidade presencial, mantido por Sistema Integrado de Ensino Superação Ltda. ME, localizado no Município de Itapema.

RELATOR: Conselheiro Tito Lívio Lermen

DECISÃO: Aprovado por unanimidade dos presentes

PARECER: 321

IV – EXPLICAÇÕES PESSOAIS